

PROJETO DE LEI Nº 052 /2026

APROVADO
EM 20/05/2026


PRESIDENTE

“Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.854/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à estudante Vitória Cristina da Silva.”

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.854/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O auxílio previsto nesta Lei será de até R\$ 1.730,65 (mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, mediante comprovação das despesas realizadas.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.854/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de maio de 2026.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do valor do auxílio financeiro concedido à estudante Vitória Cristina da Silva, previsto na Lei Municipal nº 1.854/2020.

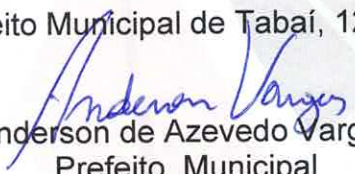
A atualização proposta mostra-se necessária diante da defasagem verificada desde a edição da referida norma, especialmente em razão do significativo aumento dos custos relacionados ao transporte/deslocamento necessário para a manutenção do atendimento educacional especializado da estudante.

À época da edição da Lei Municipal nº 1.854/2020, no ano de 2020, os custos relacionados ao combustível e ao transporte eram significativamente inferiores aos atualmente praticados, sendo que o valor do litro do etanol girava em torno de R\$ 3,00 no Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, o combustível alcança aproximadamente R\$ 4,79 por litro, evidenciando aumento expressivo dos custos de deslocamento suportados pela família.

Dessa forma, a atualização do valor do auxílio busca assegurar a continuidade do adequado acesso da estudante ao atendimento educacional especializado, observadas as necessidades já verificadas pela Administração Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Câmara Municipal, esperando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de maio de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal